



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 25-08-2025

Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- José Eduardo Costa
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 25-08-2025**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião Ordinária Pública, a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e com a presença do Vice-Presidente Carlos Manuel de Melo Pimentel e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, José Eduardo Costa, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Patrício Gonçalves Fontes Dias, com exceção do vereador municipal Emanuel Sousa Medeiros, ausente por motivo justificado. Igualmente ausente esteve a vereadora municipal Eunice Maria Pinheiro Sousa.-----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 98/2025) - I N.º 9258/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2025 - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO - ADJUDICAÇÃO

(DL N.º 98 A/2025) I. N.º 9403/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 99/2025) - I N.º 9275/2025 - INFORMAÇÃO - INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL - 2025

BALANCETE



ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

A Presidente da Câmara Municipal requereu a introdução do ponto - **DL. N.º 98-A/2025 - I. N.º 9403/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO** - na ordem de trabalhos, tendo o mesmo sido introduzido com a anuência dos presentes. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, relativamente à empreitada multifamiliar dos apartamentos da Rua Pão do Vigário, questionou se já existia algum regulamento próprio para a atribuição dos mesmos, e alguma pré-listagem ou listagem definitiva relativamente às candidaturas entregues. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que o empreiteiro requereu uma prorrogação da obra com término para o dia seis de outubro de 2025. Prosseguiu dizendo que o departamento da Área Social estava a realizar o trabalho de acompanhamento com visitas domiciliárias às pessoas que se candidataram, sendo que, após a conclusão destas, seria elencada uma lista de prioridades de acordo com o regulamento definido. Mais disse esperar que o processo ficasse concluído rapidamente, considerando o flagelo geral da falta de Habitação no concelho e na ilha, sendo que, embora fossem poucas as habitações para a grande quantidade de pedidos, pelo menos algumas famílias ficariam felizes. -----

O vereador municipal Pedro Costa constatou que ainda não existia uma listagem definitiva. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que não existia e que explicava aos munícipes, diretamente, que ainda não existia uma listagem com os resultados, aguardando pelo fim dos trabalhos. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 98/2025) - I N.º 9258/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2025 - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO – ADJUDICAÇÃO --

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- a. *que por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, na sua reunião ordinária de 18 de junho de 2025 (DL com o n.º 75/2025 - I. N.º 6471/2025), mediante autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal na respetiva sessão ordinária de 12 de junho de 2025, relativamente à assunção do encargo plurianual inerente à despesa com o contrato em causa, foi determinada a abertura do procedimento de contratação pública, na modalidade de concurso público, com vista à celebração do contrato para a execução da Empreitada de Repavimentação de Diversas Ruas no concelho de Vila Franca do Campo, o qual correu seus termos com o n.º 6/2025, na plataforma eletrónica [VortalGov | VORTAL](#) e está agora em condições de ser adjudicado; -----*
- b. *o teor, fundamentação e conclusões formuladas nos Relatórios Preliminar e Final elaborados pelo Júri, no âmbito do referido procedimento de concurso público, com os quais se concorda e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----*
- c. *que resulta de tais peças, elaboradas pelo Júri do procedimento na sequência da análise e apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes e mediante a aplicação do critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta de adjudicação da empreitada à concorrente Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA, pelo valor de 348.999,96€ (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 4 (quatro) meses; -----*
- d. *que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta contida no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, cfr. o disposto no art.º 148.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
- e. *que compete à Câmara Municipal aprovar a adjudicação de empreitadas, cuja autorização de despesa lhe caiba, cfr. resulta das disposições conjugadas dos art.s 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, e cuja disposição foi mantida em vigor pela al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
- f. *que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, cfr. o disposto nos art.s 76.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- g. *que conforme resulta das peças do referido procedimento, é necessária a redução a escrito do contrato, sendo que, nestes casos, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, cfr. art.s 94.º e 98.º,*



respetivamente, do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do referido Decreto Legislativo Regional; -----

Com os fundamentos supra expostos, e ao abrigo das disposições legais acima citadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1. A adjudicação da empreitada de Repavimentação de Diversas Ruas no concelho de Vila Franca do Campo, à empresa concorrente Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA, pelo preço de 348.999,96€ (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução o de 4 (quatro) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunique à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----*
- 2. Seja efetuada a notificação da presente deliberação de adjudicação à adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 77.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista nos art.s 25.º e 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
- 3. Seja aprovada a minuta do contrato para a execução da Empreitada de Repavimentação de Diversas Ruas no concelho de Vila Franca do Campo, a celebrar com a adjudicatária, Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA, em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e ainda -----*
- 4. Seja efetuada, ao abrigo do disposto no art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da minuta ora aprovada à adjudicatária, nos termos e para os efeitos dos art.s 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional”. -----*

A Presidente da Câmara Municipal informou que a empreitada foi adjudicada à empresa Tecnovia Açores pelo valor de 348.999,96€ (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos) e com o prazo de quatro meses. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com duas abstenções do PSD).

(DL N.º 98 A/2025) I. N.º 9403/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----*“Considerando que: -----*

- a. na sequência da adjudicação da empreitada de obra pública intitulada “Repavimentação de diversas ruas no concelho de Vila Franca do Campo”, realizada no âmbito do concurso público*



que correu seus termos com o n.º 6/2025, na plataforma eletrónica VortalGov | VORTAL, através da deliberação anterior da Câmara Municipal, que teve lugar na presente reunião ordinária pública, cujo prazo de execução é o de 4 (quatro) meses, torna-se agora necessário dar início ao procedimento de contratação pública com vista à aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada em causa, pelo período correspondente ao da execução da obra; -----

- b. constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP); -----*
- c. as entidades adjudicantes regionais devem adotar, na formação de contrato cujo objeto abranja prestações que estão, ou sejam suscetíveis de estar, submetidas à concorrência de mercado, um dos procedimentos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do art.º 14.º do citado Decreto Legislativo Regional, sendo que nos termos da alínea e) do n.º 2 do mesmo artigo, consideram-se submetidas à concorrência de mercado, designadamente, as prestações típicas abrangidas pelo objeto do contrato de aquisição de serviços; -----*
- d. nos termos do art.º 20.º, al. a) do referido diploma, no caso de contratos de aquisição de serviços a adjudicar pelas entidades adjudicantes regionais referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 2.º, entre as quais se enquadram as autarquias locais, a escolha do ajuste direto só permite a celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€; -----*
- e. nos termos do disposto no art.º 36.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, determinando o art.º 38.º do CCP que a decisão de escolha do procedimento de formação do contrato, de acordo com as regras fixadas no mesmo diploma, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, bem como a aprovação das peças do procedimento, cfr. n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----*
- f. nos termos do disposto do art.º 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----*
- g. conforme resulta das peças do procedimento em causa, o valor do preço base corresponde a 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, e o prazo ali fixado para a prestação dos serviços de fiscalização e coordenação da obra é o de 4 (quatro) meses, correspondente ao prazo da execução da empreitada, pelo que mesmo que*



- seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2026, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----*
- h. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*
 - i. importava, por isso, e desde logo, solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----*
 - j. a próxima sessão da Assembleia Municipal apenas irá ocorrer no mês de setembro, sendo que o agendamento de uma sessão extraordinária daquele Órgão acarretaria custos adicionais para o orçamento municipal; -----*
 - k. urge dar início ao procedimento de contratação pública de ajuste direto necessário para aquisição dos serviços de fiscalização e coordenação da segurança da obra em referência, de modo a permitir o seu arranque logo que a tramitação se mostre concluída, o que implica a aprovação da despesa inerente, não se encontrando inconveniente na aprovação do compromisso plurianual pela Câmara Municipal, cujo montante é reduzido, e que os seus efeitos fiquem condicionados a ratificação daquele órgão deliberativo, retroagindo a deliberação da Assembleia Municipal à data da presente deliberação; -----*
 - l. no âmbito dos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, salvo nos casos previstos no respetivo art.º 95.º, é necessária ou exigível a redução do contrato a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, cfr. o disposto no n.º 1 do art.º 94.º do referido diploma, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
 - m. nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art.º 290.º-A, cfr. art.º o disposto no art.º 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
 - n. nos termos do art.º 96.º, n.º 7 do CCP, são nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no n.º 2; -----*



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- o. conforme determina o n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

Assim, face aos considerandos supra enunciados, e ao abrigo das disposições legais acima citadas, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

1. Autorizar a aprovação de abertura de um procedimento por ajuste direto para a celebração do contrato de aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de “Repavimentação de diversas ruas no concelho de Vila Franca do Campo”, nos termos da alínea a) do art.º 20.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, ficando os seus efeitos condicionados a ratificação pela Assembleia Municipal, com efeitos retroativos à data da presente deliberação, da aprovação da assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com tal procedimento, nos termos aqui deliberados; --
2. Autorizar, com efeitos imediatos, a realização da despesa plurianual correspondente ao valor do preço base do procedimento em causa, fixado em 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, ao abrigo ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec.- Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril; -----
3. Submeter, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a ratificação pela Assembleia Municipal, com efeitos retroativos à data da presente deliberação, a proposta de aprovação da assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de contratação pública de ajuste direto necessário para a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada em causa, nos termos do número antecedente, prestando-lhe informação regular sobre o compromisso plurianual assumido; -----
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo (Convite e o Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----
5. Determinar, ao abrigo do disposto no art.º 113.º do CCP, aplicável subsidiariamente por força remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que seja convidada a seguinte entidade para apresentar proposta: -----
 - VHM AÇORES, LDA, pessoa coletiva número 514229519, com sede na Rua Júlio Dinis, n.º 242, piso 3, sala 305, 4050-318 Porto; e -----
6. Designar como gestor do contrato que vier a ser formado na sequência do procedimento de ajuste direto, para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Dr. Orlando José Xavier Cabral de Melo, a exercer funções nesta Câmara Municipal”. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

A Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava da abertura do procedimento relativo à fiscalização, com o valor de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), com o prazo de quatro meses, tendo sido adjudicado à VHM Açores, Lda. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com duas abstenções do PSD).

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL Nº 99/2025) - I Nº 9275/2025 - INFORMAÇÃO - INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL – 2025 -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte informação: -----
*“Conforme determina o artigo 77º número 2 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro o auditor externo responsável pela certificação legal das contas, remete semestralmente ao Órgão Executivo informação sobre a respetiva situação económica e financeira do Município. -----
Face ao exposto, envio o documento relacionado com o assunto em epigrafe para efeitos de conhecimento, remetendo posteriormente ao Órgão Deliberativo para o mesmo fim”. -----*
O executivo camarário tomou conhecimento. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

BALANCETE - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco na importância de 4.240.268,81€ (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h08, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----